

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.011/2020-TP**

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h:00min, na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, situada à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 332/2018, de 03 de dezembro de 2018, composta pelos servidores: Kelton Sousa da Silva - Presidente, Thiago Gadelha Sanders – Membro e Francisco Daniel da Silva Ferreira – Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preço na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08.011/2020-TP, cujo objeto é **REQUALIFICAÇÃO DA AV. ANTÔNIO SALES COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**. O Sr. Presidente encaminhou no dia 11 (onze) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte) o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico pelos Projetos de Engenharia da PMP, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente aos itens e seus subitens do presente edital. Na data de 11 (onze) de Agosto de 2020, o Sr. Presidente recebeu os laudos de Parecer do Engenheiro do Município, o Sr. Diego Ribeiro Cunha Braga – CREA/CE 49.513-D/CE. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro Municipal, que seguem anexos ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma: **Estão DESCLASSIFICADAS** por não terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ANÁLISE
01	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA: Referente ao Item 6.3.1 – O Item 2.2 da proposta de preços da licitante possui valor unitário superior ao Orçamento constante do Projeto de engenharia.
02	E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADA: Referente ao Item 6.3.1 – O Item 2.1 da proposta de preços da licitante possui valor unitário superior ao Orçamento constante do Projeto de engenharia.

Estão **CLASSIFICADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01º	CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME	R\$ 485.854,05
02º	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 497.178,53

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa, **CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 485.854,05 (quatrocentos e oitenta e cinco reais, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**, cujo critério foi o menor preço **GLOBAL**, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para **CONSTRUTORA CEBAVE LTDA ME**. Logo após, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 11h17min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Kelton Sousa da Silva	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
Membro:	Thiago Gadelha Sanders	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>
Membro:	Francisco Daniel da Silva Ferreira	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>